

## **Regulamento**

### **Prêmio Conif de Jornalismo – 1ª edição**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o regulamento da 1ª Edição do Prêmio Conif de Jornalismo, criado em comemoração dos dez anos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **1. O Conif**

Instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação. São objetivos do Conif a valorização, o fortalecimento e a consolidação das 41 instituições congregadas – 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II – que contabilizam mais de 600 unidades em todo o Brasil.

O Conif desenvolve estudos e projetos, por meio de eventos como congressos, seminários e encontros; incentiva o intercâmbio de informações e experiências na Rede Federal e também com instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades culturais, científicas e tecnológicas nacionais e estrangeiras; estimula a inclusão social; executa articulações com os diversos entes públicos e a sociedade civil organizada.

#### **2. Objetivo**

Criado em comemoração dos dez anos dos institutos federais, o Prêmio Conif de Jornalismo tem como objetivo incentivar a produção e veiculação de notícias acerca do papel social inovador desempenhado pelas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como promover o reconhecimento dos profissionais da imprensa brasileira e contribuir para o aperfeiçoamento da cobertura jornalística especializada.

#### **3. Participantes**

3.1. Podem participar da 1ª Edição do Prêmio Conif de Jornalismo profissionais da imprensa atuantes em veículos de comunicação brasileiros e que tenham suas produções repercutidas local ou nacionalmente.

#### **4. Temas**

4.1. As reportagens deverão contribuir para qualificar o conhecimento público sobre o papel estratégico dos institutos federais, da Rede Federal e da educação profissional. As abordagens poderão incluir temas como:

- a) Dez anos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) O papel inclusivo, social e educacional dos institutos federais e da Rede Federal;
- c) Indicadores de qualidade da educação profissional, científica e tecnológica no Brasil;
- d) Ações, projetos inspiradores e experiências exitosas em educação profissional e tecnológica desenvolvidos no Brasil e/ou em cooperação internacional;
- e) Pesquisa aplicada, inovação tecnológica e extensão tecnológica;
- f) Transferência de tecnologias à comunidade.

#### **5. Categorias**

5.1. A primeira edição do Prêmio Conif de Jornalismo elegerá as melhores reportagens relacionadas aos diversos aspectos da Rede Federal e da educação profissional, científica e tecnológica.

5.2. O concurso selecionará uma reportagem de cada categoria: impresso, rádio, televisão e internet.

#### **6. Inscrição**

6.1. As inscrições poderão ser realizadas de 2 de maio a 31 de dezembro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília), por meio do formulário disponível no anexo 1 deste regulamento.

6.2. O formulário de inscrição e anexos necessários deverão ser encaminhados para o e-mail [premiodejornalismo@conif.org.br](mailto:premiodejornalismo@conif.org.br).

6.3. Além do preenchimento correto do formulário de inscrição, o candidato deverá comprovar a autoria da reportagem submetida ao prêmio, apresentando, no ato da inscrição, seu nome creditado à publicação.

6.4. Matéria sem crédito autoral ou assinada com pseudônimo deverá apresentar Declaração de Autoria em papel timbrado, assinada pelo responsável do veículo, digitalizada e anexada à ficha de inscrição.

6.5. Serão consideradas reportagens publicadas no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

6.6. Funcionários do Conif, servidores, prestadores de serviço e estagiários de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica não poderão concorrer ao prêmio.

6.7. Serão validadas somente reportagens publicadas em canais de comunicação com sede em território nacional.

6.8. Em caso de reportagem em parceria ou grupo, apenas um representante deverá realizar a submissão, indicando os demais integrantes no formulário de inscrição.

6.9. Após a inscrição e envio de todos os anexos necessários, no prazo de até três dias úteis, o autor receberá a confirmação de validação da submissão.

6.10. O candidato poderá inscrever até três reportagens, desde que seja preenchido um formulário de inscrição para cada submissão.

6.11. Cada produção poderá ser submetida para concorrer em apenas uma categoria, a ser indicada no formulário de inscrição.

6.12. As inscrições e submissões deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Somente conteúdos difundidos em veículos e/ou programas jornalísticos brasileiros serão validados;

b) Matérias veiculadas em meio impresso (jornal e revista) deverão ser enviadas em arquivos PDF nomeados com o título da reportagem, acompanhadas de *link* da veiculação em meios digitais (se for o caso).

c) Conteúdos de televisão poderão ser enviados em arquivo ou adicionados em conta do YouTube, nomeados com o título da reportagem. É indispensável a apresentação do *script* da reportagem em PDF. Em caso de veiculação também na internet, indicar o *link* ativo no formulário de inscrição, que deverá estar acessível até 31 de janeiro de 2019.

d) Arquivos de rádio poderão ser apresentados em formato MP3, nomeados com o título da reportagem, contendo também a chamada original da matéria pelo apresentador do noticiário. É indispensável a apresentação, em PDF, do *script* da reportagem e/ou do programa. Em caso de veiculação na internet, indicar o *link* ativo no formulário de inscrição, que deverá estar acessível até 31 de janeiro de 2019.

e) Veiculações na internet devem ser enviadas em arquivo PDF, nomeados com o título da reportagem, e, obrigatoriamente, informar o *link* ativo no formulário de inscrição, que deverá estar acessível até 31 de janeiro de 2019.

f) Sendo uma série jornalística, será considerado o conteúdo geral. Portanto, deverá ser anexado o conjunto da reportagem.

6.13. Os profissionais inscritos se responsabilizarão pela autoria e autenticidade das produções submetidas, bem como, no ato da inscrição, concederão ao Conif e à Rede Federal a utilização e/ou reprodução de imagem, áudio e obra por tempo indeterminado e em qualquer tipo de mídia, sem qualquer tipo de remuneração.

6.14. O responsável pela submissão de matéria publicada em veículo que não permita o compartilhamento de conteúdo e que restrinja o acesso a assinantes deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Autorização do veículo para a utilização e reprodução do material inscrito.

6.15. Os autores inscritos concordam integralmente com o teor deste regulamento, bem como se comprometem a acatar eventuais decisões futuramente adotadas pela Comissão Organizadora.

6.16. O Conif e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por inscrição não recebida no prazo devido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, problemas com navegadores e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. Premiação**

7.1. Os vencedores de cada categoria receberão troféu, certificado e valor a ser repassado por meio de depósito bancário ao autor da reportagem.

7.2. O valor total da premiação será de R\$ 32.000, assim distribuído:

- a) Impresso: R\$ 8.000
- b) Televisão: R\$ 8.000
- c) Rádio: R\$ 8.000
- d) Internet: R\$ 8.000

7.3. Em caso de a reportagem vencedora ter sido elaborada em parceria e/ou grupo, conforme item 6.8, o representante/autor da inscrição será automaticamente designado para receber a premiação. Todos os autores indicados no formulário de inscrição terão direito ao certificado.

## **8. Julgamento**

8.1. A primeira etapa do processo de análise das submissões consistirá na apreciação do cumprimento de todos os itens dispostos neste regulamento. Inscrições que não atendam a quaisquer regras pré-estabelecidas serão automaticamente desclassificadas.

8.2. Na segunda etapa, cada membro da Comissão Julgadora avaliará, individualmente, o conteúdo validado na primeira fase, atribuindo notas de 0 a 5 para cada submissão. As três produções mais votadas de cada categoria serão reanalisadas conjuntamente pelos integrantes da comissão para a definição dos vencedores, por categoria, sendo vedada a apresentação de recursos contra o resultado.

8.3. A Comissão Julgadora avaliará quesitos que obedeçam aos padrões jornalísticos de ética e noticiabilidade, além de considerar critérios como ineditismo, originalidade, contextualização social, criatividade, imparcialidade, profundidade, abrangência, inovação da linguagem jornalística, humanização e utilização dados e fontes oficiais.

8.4. Todos os membros da Comissão Julgadora assinarão Termo de Confidencialidade e Sigilo, de modo a garantir a preservação de informações decorrentes do processo de julgamento e da escolha dos vencedores, até a data do anúncio do resultado.

8.5. A Comissão Julgadora será composta por cinco integrantes – representantes do Conif (2) e dos setores de comunicação de instituições da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica (3). A lista de membros será divulgada pelo Conif em dezembro de 2018.

## 9. Resultado

O resultado do prêmio de jornalismo será divulgado nos canais digitais de comunicação do Conif. Os vencedores serão informados por e-mail.

## 10. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do regulamento	29/3/2018
Período de inscrição	2/5/2018 a 31/12/2018
Prazo para validação das inscrições	4/1/2019
Reunião da Comissão Julgadora para análise das submissões	Janeiro de 2019
Divulgação dos vencedores	1/2/2019
Entrega da premiação	Fevereiro de 2019

## 11. Considerações finais

11.1. Reportagens que apresentem conteúdo ofensivo não serão aceitas.

11.2. A monitoração para o integral cumprimento das diretrizes deste regulamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conif.

11.3. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, que prestará esclarecimentos por meio do endereço eletrônico [premiodejornalismo@conif.org.br](mailto:premiodejornalismo@conif.org.br) ou pelo telefone (61) 3966-7202.

11.4. O foro para dirimir questões referentes a este regulamento é o de Brasília (DF).

Brasília, 29 de março de 2018.

**ROBERTO GIL RODRIGUE ALMEIDA**

Presidente do Conif